



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3337  
21 de julho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3337 de 21 /07/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Processo: 41 /2020 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Valor: R\$ 5.109,95  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI ME  
Processo: 4192 /2020 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a sede da PMPA e outras secretarias.  
Valor: R\$ 6.431,65  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FISIOTERAPIA APLICADA LTDA  
Processo: 4118 /2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação dos serviços de fisioterapia RPG.  
Valor: R\$ 437,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS  
Processo: 4096 /2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso na sede da Secretaria de Saúde.  
Valor: R\$ 2.672,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÃO EIRELLI  
Processo: 4080 /2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção, desinstalação e instalação de aparelhos condicionadores de ar.  
Valor: R\$ 15.817,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M. DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS  
Processo: 4101 /2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material de consumo para uso da Secretaria de Saúde, unidades de saúde e suas dependências.  
Valor: R\$ 17.106,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI  
Processo: 4196 /2020 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a sede da PMPA e outras secretarias.  
Valor: R\$ 1.409,25  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Processo: 4195 /2020 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a sede da PMPA e outras secretarias.  
Valor: R\$ 3.180,75  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIDA MELHOR COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI  
Processo: 4194 /2020 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a sede da PMPA e outras secretarias.  
Valor: R\$ 524,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Processo: 4193 /2020 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a sede da PMPA e outras secretarias.  
Valor: R\$ 4.042,60  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 033/2020**, celebrado com a empresa **VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA DA FRAGA, NO BAIRRO BARRO BRANCO – PATY DO ALFERES/RJ**, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir 02 de agosto de 2020.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Comitê de Investimentos

### Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2020, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos fizeram a análise da carteira de investimento e verificaram que a mesma já retornou aos níveis de antes da pandemia, verificaram também o desenquadramento passivo na renda variável e após o debate e a consulta a consultoria Crédito e Mercado, ficou acertado fazer a seguinte movimentação: Resgatar R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) do fundo BRADESCO SELECTION FI AÇÕES e direcionar este montante para o fundo BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA e resgatar R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) do fundo CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP e direcionar para o fundo CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP, com a finalidade de aumentar a diversificação da carteira. Encerrada a reunião, o Diretor - Presidente do Paty Previ que redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa  
Membro Mat. 1399/02

Carlos Midosi da Rocha  
Membro 095/01

Michel de Souza Assunção Brinco  
Membro 1173/01



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta - Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**- Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
 (24)2485-1234  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)  
 Tiragem 110 exemplares

## COMUNICADO

### SRP PREGÃO 063/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E LENÇOS UMEDECIDOS, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO, CADASTRADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU PEDIDOS JUDICIAIS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2020.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Decreto nº 6338 de 21 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.439,90 ( TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	4.4.9.0.52	15	2967	RS 3.439,90
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							
						RS 3.439,90	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE AREAS VERDES	3.3.9.0.30	15	2963	RS 3.439,90
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							
					RS 3.439,90		

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 338/2020 - G. P.**

Decreto nº 6339 de 21 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.055,34( QUINZE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	15	2564	R\$ 15.055,34
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 15.055,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30	15	2590	R\$ 310,36
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.14	15	3219	R\$ 10.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	3571	R\$ 4.744,98
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 15.055,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 019/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3647/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RJ 123 - TRECHO DE AVELAR/ VISTA ALEGRE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

– **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 921.332,04 (Novecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 921.332,04 (Novecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).**

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar **THIAGO VANNIER PERALTA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 351/2020 - G. P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;**RESOLVE:**Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS MÁRCIO DE JESUS MELO**, matrícula nº 1615/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.  
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 352/2020**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3152/2020 de 18/05/2020, instruído com os documentos de praxe;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 219, 220, 221 e 222 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Paty do Alferes,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo, referente ao servidor **CARLOS VENICIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 919/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pertencente ao quadro de provimento efetivo.

Art. 2º – A apuração dos fatos observará os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 3152/2020, levando-se em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1519/2008.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 363/2020 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

**CONSIDERANDO** art. 40, § 19 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3968/2020 de 07/07/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 547/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 362/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3856/2020 de 01/07/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 **PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **SERGIO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA, MATRICULA 321/01**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de até 2008. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/08/2020 a 01/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 364/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3976/2020 de 07/07/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 **PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **GISELLE FERREIRA MAZZONI**, ocupante do cargo de **BIOLOGO I C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de, **AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018**. Lotada na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/08/2020 a 01/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 365/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-2. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 367/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LAURO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE** Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE TURISMO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 366/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 389/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 017/2020 de 06/07/2020 da Secretaria de Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LEIDILANE VIEIRA IGNÁCIO**, matrícula nº 1499/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - INTERINA**, Símbolo DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, por 14 (quatorze) dias, em substituição ao servidor **PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, tendo em vista licença médica apresentada. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº 391/2020 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4097/2020 de 10/07/2020

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidora **REBECA PIRES TARTARINI**, ocupante do cargo de **TECNICO DE CONTABILIDADE C**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de **AGOSTO/2015 a AGOSTO/2020**. Lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **01/08/2020 a 29/09/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de julho de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

